

**Platina Cosméticos S.A.**

CNPJ/MF nº 66.288.002/0001-36 - NIRE 31300161536

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

**1. Data, hora e local:** aos 27 de fevereiro de 2024, às 11 horas, na sede da **Platina Cosméticos S.A.**, com sede no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Francisco Podboy, 1551, galpão 01, Distrito Industrial I, CEP 38.056-640 ("Companhia").

**2. Presença e Convocação:** dispensadas as formalidades de convocação, conforme autorizado pelo parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), em virtude da presença dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

**3. Composição da Mesa:** Sr. Cyro Cola Gazola - Presidente; e Sr. Richard Pao Kang Ku - Secretário.

**4. Ordem do dia:** apreciar e deliberar sobre: (i) a contribuição das ações de emissão da Companhia detidas por Maria Cláudia Leite de Castro Lacerda para integralização de aumento de capital social da Odara Participações S.A.; (ii) a aprovação do aumento de capital social da Companhia; (iii) a renúncia dos atuais diretores da Companhia; e (iv) a alteração e consolidação integral do Estatuto Social da Companhia.

**5. Deliberações:** os acionistas, por unanimidade e sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, deliberaram o quanto segue:

**5.1. Consignar e ratificar** que, na presente data, a acionista Maria Cláudia Leite de Castro Lacerda contribuiu a totalidade de suas 38.732 (trinta e oito mil, setecentas e trinta e duas) ações remanescentes de emissão da Companhia, totalmente subscritas e integralizadas, sem valor nominal, (as "Ações Contribuídas"), para integralizar o aumento de capital social da Odara Participações S.A. subscrito, na presente data, por Maria Cláudia Leite de Castro Lacerda (a "Contribuição").

**5.1.1.** Em razão da deliberação do item 5.1, os acionistas consignam que a Maria Cláudia Leite de Castro Lacerda deixou de ser acionista da Companhia, visto que, como consequência da Contribuição, as Ações Contribuídas foram cedidas e transferidas à Odara Participações S.A., que assume, nesta data, todos os direitos inerentes às Ações Contribuídas.

**5.2. Aprovar** o aumento do capital social da Companhia em R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), **passando dos atuais** R\$ 213.000 (duzentos e treze mil reais) **para** R\$ 80.213.000,00 (oitenta milhões, duzentos e treze mil reais), mediante a emissão de 23.641 (vinte e três mil, seiscentas e quarenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 3.396,84085/11866 por ação, fixado nos termos do art. 170, §1º da Lei das S.A.

**5.2.1.** Os acionistas ratificam que a totalidade das novas ações da Companhia ora emitidas foram completamente subscritas, neste ato, exclusivamente, pela acionista da Companhia, Odara Participações S.A., e serão integralizadas conforme o boletim de subscrição que integra a presente ata na forma do **Anexo I**. Os demais acionistas da Companhia, Perfecta Empreendimentos e Participações Ltda., Capth Empreendimentos e Participações Ltda. e Sosas Empreendimentos e Participações Ltda., neste ato, expressamente renunciaram aos seus respectivos direitos de preferência sobre o aumento de capital deliberado no item 5.2 acima.

**5.2.2.** Em razão da deliberação do item 5.2 acima, após a reformulação e consolidação integral do Estatuto Social da Companhia, a Cláusula 5ª do Estatuto Social da Companhia passa a vigor com a seguinte nova redação: "5. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$ 80.213.000,00 (oitenta milhões, duzentos e treze mil reais), composto por 236.641 (duzentas e trinta e seis mil, seiscentas e quarenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."

**5.3. Consignar** os pedidos renúncia, efetivados nesta data, do (i) Sr. **Antonio Carlos De Sousa**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-23309997, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.128.009-00, residente e domiciliado na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais e com escritório na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Rua Artur Machado, 174, Sala 503, 5º Andar, CEP 38.010-020; e (ii) Sr. **Maria Cláudia Leite de Castro Lacerda**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG-8.581.770, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.415.726-64, residente e domiciliada na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Rua Doutor Jesuíno Felcíssimo, 530, Boa Vista, CEP 38.017-190, aos cargos de membros da diretoria Companhia, conforme os termos de renúncia arquivados na sede da Companhia e lavrados no Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia, cujas cópias integram a presente na forma do **Anexo II**.

**5.3.1.** Os Srs. **Antonio Carlos De Sousa** e **Maria Cláudia Leite De Castro Lacerda**, ambos acima qualificados, neste ato, outorgam à Companhia e aos acionistas da Companhia a mais ampla, plena, rasa, geral, completa, irrevogável e irretroatável quitação por todo e qualquer tipo de haveres e obrigações a que fariam jus, sob qualquer pretexto, inclusive com relação aos encargos sociais e previdenciários, verbas trabalhistas, ações indenizatórias e quaisquer proventos a que poderiam ter direito, pelos serviços prestados à Companhia na qualidade de membros da diretoria da Companhia, para nada mais receber ou reclamar da Companhia, de seus acionistas ou administradores, no presente e no futuro, seja a que título for. A Companhia, por sua vez, outorga à **Antonio Carlos de Sousa** e **Maria Cláudia Leite De Castro Lacerda**, a mais ampla, plena, rasa, geral, completa, irrevogável e irretroatável quitação com relação aos atos praticados por **Antonio Carlos de Sousa** e **Maria Cláudia Leite De Castro Lacerda** na qualidade de membros da diretoria da Companhia, para nada mais receber ou reclamar de **Antonio Carlos de Sousa** e **Maria Cláudia Leite De Castro Lacerda**, no presente e no futuro, seja a que título for, exceto por perdas e danos causados à Companhia em virtude de (a) abuso ou desvio de poder, com dolo, (b) atos, fatos ou omissões com violação da lei ou do Estatuto Social da Sociedade, e/ou (c) fraude ou delitos criminais.

**5.4. Aprovar** (a) a alteração da composição da diretoria que deverá **passar** a ser composta por até 3 (três) integrantes, sendo, necessariamente, 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Financeiro, que serão eleitos pela Assembleia Geral, para mandatos unificados de 2 (dois) anos; e (b) a forma de representação da Companhia, que **passará** a ser feita por (i) o Diretor Presidente em conjunto com o outro Diretor; ou (ii) o Diretor Financeiro em conjunto com o outro Diretor.

**5.4.1.** Ato subsequente, aprovar a eleição do (i) Sr. **Cyro Cola Gazola**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 522.541, inscrito no CPF/MF sob o nº 850.795.617-34, residente e domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, ao cargo de **Diretor Presidente** da Companhia; e (ii) Sr. **Richard Pao Kang Ku**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 28.823.162-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.067.758-69, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ao cargo de **Diretor Financeiro** da Companhia, ambos com endereço comercial em na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3400, 4º andar, conjunto 41, Itaim Bibi, CEP 04538-132 e eleitos para mandato unificado com prazo de 2 (dois) anos contados da data de assinatura de seu termo de posse, sendo permitida a reeleição.

**5.4.2.** Os membros da diretoria ora eleitos tomam posse de seus respectivos cargos na presente data e declaram, conforme os termos de posse devidamente lavrados no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria e ora constantes do **Anexo III** à presente ata, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Companhia por lei especial, e nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

**5.5. Aprovar** a remuneração, a reformulação e a consolidação integral do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de contemplar as deliberações tomadas acima e demais alterações realizadas, em decorrência da alteração de políticas de governança da Companhia, que passa a vigorar de acordo com a redação constante do **Anexo IV** desta Ata.

**6. Lavratura e Leitura da Ata:** nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes à Assembleia. A Companhia declara e reconhece pela formalização da presente ata por meio eletrônico e digital, como válida e plenamente eficaz, estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação digital nos termos da ICP-Brasil, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001, bem como nos termos do art. 225 do Código Civil Brasileiro.

**7. Assinaturas:** Mesa: Sr. Cyro Cola Gazola - Presidente; e Sr. Richard Pao Kang Ku - Secretário; **Acionistas presentes:** Odara Participações S.A., Capth Empreendimentos e Participações Ltda. e Perfecta Empreendimentos e Participações Ltda. e Sosas Empreendimentos e Participações Ltda. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* Uberaba/MG, 27 de fevereiro de 2024, Mesa: **Cyro Cola Gazola** - Presidente; **Richard Pao Kang Ku** - Secretário. **JUCEMG** nº 11548264 em 04/03/2024. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.